



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

## **LEI Nº. 1.752/2004, de 02 de abril de 2004.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), para os fins que se especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

### **LEI:**

**ART. 1º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº. 1.171, de 19 de Dezembro de 2003, no programação abaixo especificado:

0200 – EXECUTIVO

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0215.15 – URBANISMO

0215.015451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

0215.1545118 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

0215.15451181.015 – Construção, Ampliação e Reformas de Praças Públicas

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

75.000,00

0216 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

0216.27 – DESPORTO E LAZER

0216.27812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0216.2781221 – ESPORTE E LAZER

0216.27812211.014 – Construção, Ampliação e Reformas de Praças Esportivas

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

130.000,00

**ART. 2º.** – Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º., Incisos I e III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**ART. 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 02 de Abril de 2004.



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Vilson Rico  
Secretário Municipal de Administração

Saturnino Disney Reche  
Secretário Municipal da Fazenda

Mario Vander Martins Roberto  
Secretário Municipal de Planejamento

**Projeto nº. 13/2004.**

**Autor: Executivo Municipal.**